



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Terça-feira • 18 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3538

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Erratas	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTG2QJM0NJM5QZZDNDVDRD

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 609, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nº 335/97 e 537/2009 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaratinga para o biênio 2022/2024, com a seguinte composição:

a) SEGMENTO REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA:

MARINA DE JESUS ANDRADE-Titular

DAYANE RODRIGUES NUNES FERREIRA – Suplente

ISABELA CHRISTINA SILVA NOGUEIRA – Titular

MARCILENE TEIXEIRA SOUZA – Suplente

ALÍRIO BRUNO SILVA NETO – Titular

ANDRESON JESUS GALO – Suplente

ERLI SILVA PORTO BIANCHINE-Titular

VANCLIDES DANTAS MELO - Suplente

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

b) SEGMENTO USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

I. Representantes da Apae - Assoc.de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinga

ARLINDA SOUZA PEREIRA VAZ -Titular

CLEBIA MARIA MELO - Suplente

II. Representantes da SISPUG Sindicato

JAILSON TEODORO DOS SANTOS -Titular

JAMILE DIAS BATISTA - Suplente

III. Representantes da Paroquia Nossa Senhora da Conceição

LOURISVALDO GONÇALVES VIEIRA- Titular

NORATO PEREIRA DOS SANTOS NETO– Suplente

IV. Representantes da AMEG - Associação de Ministros Evangélicos de Guaratinga

JUSCELINO MEDINA COSTA– Titular

JOSÉ DOS REIS B. DA SILVA – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 06 de Junho de 2022, e, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 18 de Outubro de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Erratas



Conselho Municipal de Educação de Guaratinga

ERRATA

À RESOLUÇÃO/CME Nº 03/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Na alínea "b", inciso I, art. 3º da Resolução/CME Nº 03/2022, onde se lê:

b) "entregar a(s) atividades(s) à secretaria da escola, por meio digital, devidamente formatada, até o dia 18/10/2022;

Lê-se:

b) "entregar a(s) atividades(s) à secretaria da escola, por meio digital, devidamente formatada, até o dia 21/10/2022;

Na alínea "c", inciso I, art. 3º da Resolução/CME Nº 03/2022, onde se lê:

c) receber os blocos de atividades da secretaria da escola e entrega-los aos alunos no dia 25/10/2022, explicando-os as razões da atividade remota e a importância de sua realização, informando ainda, a pontuação da atividade;

Lê-se:

c) receber os blocos de atividades da secretaria da escola e entrega-los aos alunos no dia 26/10/2022, explicando-os as razões da atividade remota e a importância de sua realização, informando ainda, a pontuação da atividade;

Na alínea "a", inciso III, art. 3º da Resolução/CME Nº 03/2022, onde se lê:

a) receber as atividades remotas dos professores por meio digital, devidamente formatada, até o dia 18/10/2022;

Lê-se:

a) receber as atividades remotas dos professores por meio digital, devidamente formatada, até o dia 21/10/2022;

PAULO GALDINO MARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação